

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia cinco de Julho do ano de dois mil e onze. -----

----- Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do vereador João Meira e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia quatro de Julho. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezasseis euros e dez cêntimos (€1.865,516,10). -----

ORDEM DO DIA

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/06/2011:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Junho de dois mil e onze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

----- 2.1. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas. -----

Lic.ª	Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
1/11	Maria de Fátima Leonor	Mogadouro	Construção de Habitação
32/11	Aquiles Nascimento Martins	Mogadouro	Alteração de habitação
33/11	José Manuel Telo	Tó	Construção de habitação
34/11	Ana Maria Ruano de Castro Rodrigues	Peredo de Bemposta	Demolição de habitação
35/11	Daniel Joaquim Saldanha Fernandes	Mogadouro	Alteração de comércio
36/11	Emidio José Monteiro	Soutelo	Construção de habitação
37/11	António Manuel Casado	Mogadouro	Construção de habitação
38/11	Saúl Casimiro Solteiro	Vale de Porco	Legalização de habitação
39/11	Rural Futuro – Comércio e Serviços Agropecuários, Lda.	Santiago	Alteração de comércio
40/11	João da Silva Barbosa	Mogadouro	Legalização de garagem
41/11	Filomena de Jesus Martins	Bemposta	Construção de garagem
42/11	Manuel Filipe Carvalho	Mogadouro	Ampliação de habitação
43/11	António Agostinho Rodrigues Bento	Variz	Construção de armazém

----- 2.2. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - O Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas. -----

Lic.ª	Requerente	Local da Obra	Destino
23/11	Pedro Manuel Lopes	Vilarinho dos Galegos	Equipamento de apoio à terceira idade
24/11	Nascimento de Jesus Delgado	Vilarinho dos Galegos	Estabelecimento de restauração e bebidas
25/11	Rural Futuro – Comércio e Serviços Agropecuários	Santiago	Comércio e Serviços

----- 2.3. ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO: - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 385, datada de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração do projecto de alteração ao Plano de Pormenor do Bairro de S. Sebastião, bem como o prazo de cento e oitenta (180) dias para a elaboração da alteração ao referido Plano de Pormenor. -----

----- Foi ainda deliberado, conforme definido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, aprovar o período de quinze (15) dias para formulação de sugestões e outras informações. -----

----- 2.4. ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO:

- Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com a referência 96/OUCP, datada de quatro de Julho de dois mil e onze. -----

----- A Chefe da Unidade Orgânica de Contratualização e Património refere que “o procedimento a adoptar para a contratualização da Elaboração de Alteração ao Plano de Pormenor do Bairro de São Sebastião e como consta da informação n.º 385/2011, oriunda da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de 15 de Junho do corrente ano, deverá ser, um procedimento de ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro. -----

----- Prevê-se que a despesa a realizar seja de, dez mil euros (€10.000,00) mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património com a referência 96/OUCP, datada de quatro de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar o convite, o caderno de encargos para apresentação de propostas e proceder ao ajuste directo com vista à Elaboração de Alteração ao Plano de Pormenor do Bairro de São Sebastião à empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., pelo valor de dez mil euros mais IVA à taxa legal em vigor . -----

----- 2.5. ANÁLISE DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA:

- Foi presente a informação numero 418/2011, da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de quinze de Julho de dois mil e onze. -----

----- A Técnica refere que na deliberação de vinte e oito de Setembro de dois mil e dez, nada é referido quanto à aprovação dos projectos de execução da rede de abastecimento de águas

residuais domésticas e pluviais e quanto ao valor total da obra. -----
----- Analisada o assunto e tendo por base a informação supra referida a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de execução vias; da rede de abastecimento de águas e da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, bem como o valor total do Plano de Pormenor (PP), do Loteamento Industrial de Mogadouro, no montante de dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e seis euros e noventa cêntimos (€2.218.806,90). -----

----- 3. PAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1203 ENTRE PARADELA E SALGUEIRO – RELATÓRIO PRELIMINAR – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Concurso da empreitada de “Pavimentação do C. M. 1203 entre Paradela e Salgueiro”, deliberou, por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da supra referida empreitada ao concorrente Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. pelo valor de cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros (€142,254,00), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. -----

----- 4. EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO: - A Câmara, analisada a minuta do Contrato da Empreitada de “Execução de Trabalhos a Mais na Empreitada de Escola do 1.º CEB e Jardim-de-infância de Mogadouro” e tendo por base a informação com o número 91, da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, datada de vinte e sete de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- 5. APOIO HABITACIONAL AO SR. MANUEL ALFREDO MADALENO CABRAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO: - A Câmara, analisada a minuta do contrato referente ao procedimento por ajuste directo da

empreitada de “Apoio Habitacional ao Sr. Manuel Alfredo Madaleno Cabral”, anexa à informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património com o número 95, datada de vinte e nove de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

-----6. ARRUAMENTOS EM LAMOSO – CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 117, datada de dezassete de Junho de dois mil e onze deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da obra “Arruamentos em Lamoso – Pavimentação”, no valor de quatro mil, oitocentos e oitenta euros (€4.880,00). -----

----- 7. PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO CRUZEIRO EM BRUNHOSINHO – CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 120, datada de vinte e um de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da obra de “Pavimentação do Largo do Cruzeiro, em Brunhosinho”, no valor sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros (€7.485,00). -----

----- 8. ARRANJO DE CANTEIROS EM SANTIAGO – CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação com o número 121, do Sector de Obras por Administração Directa, datada de vinte e um de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, homologar a conta final referente à execução dos trabalhos de “Arranjo de canteiros públicos em Santiago”, no valor de doze mil, oitocentos e dezoito euros (€12.818,00). -----

----- 9. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO TOURAL EM AZINHOSO – CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - A Câmara, na

sequência da informação com o número 122, oriunda do Sector de Obras por Administração Directa, datada de vinte e um de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da obra de “Pavimentação da Rua do Toural em Azinhoso”, no montante de oito mil e seiscentos euros (€8.600,00). -----

----- 10. SUBCONCESSÃO DO DOURO INTERIOR – IC5 – MOGADOURO – MIRANDA DO DOURO – LOTE 8 – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - INTERSECÇÃO DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:

- A Câmara, depois de analisado o Plano de Sinalização Temporária referente ao Sublanço Nozelos (IP2)/Miranda do Douro (Duas Igrejas) Trecho Nozelos (IP2)/Mogadouro da empreitada da Subconcessão do Douro Interior – Lote 8, enviado pela empresa adjudicatária, e tendo por base a informação com o número 119, do Sector de Empreitadas, datada de vinte e sete de Junho do corrente ano deliberou, por unanimidade aprová-lo. -----

----- 11. NÚCLEO DAS COZINHAS REGIONAIS – CONTRATO E ALVARÁ DE SUBEMPREITADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONCURSOS. Para conhecimento:

- A Câmara através da informação dos Serviços Técnicos de Concurso, com o número 87, datada de vinte de Junho de dois mil e onze, tomou conhecimento do contrato da subempreitada e do alvará da empresa “STERNBLU – Tecnologias e Equipamentos Hoteleiros e Alimentares, S. A.”, enviados pela firma adjudicatária da empreitada do “Núcleo das Cozinhas Regionais”, Santana & C.^a, S. A. -----

----- 12. NÚCLEO DAS COZINHAS REGIONAIS – CONTRATO E ALVARÁ DE SUBEMPREITADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONCURSOS. Para conhecimento:

- A Câmara através da informação dos Serviços Técnicos de Concurso, com o número 114, datada de quinze de Junho de dois mil e onze, tomou conhecimento do contrato da subempreitada e do alvará da empresa “Elísio Paulo & Azevedo, Lda.”., enviados pela firma adjudicatária da empreitada do “Núcleo das Cozinhas Regionais”, Santana & C.^a, S. A. -----

----- **13. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 1163 ENTRE SANHOANE E GREGOS – COMUNICAÇÃO DE SUBEMPREITADA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS.** Para conhecimento: - A Câmara, tomou conhecimento da documentação enviada pela empresa adjudicatária da empreitada de “Pavimentação da E. M. 1163 entre Sanhoane e Gregos” relativa à sociedade Betodesliza – Construções, Lda., anexos à informação com o número 115, do Sector de Empreitadas, datada de 16 de Junho de dois mil e onze. -----

----- **14. PROPOSTA DE SENHOR PRESIDENTE - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA PREENCHIMENTO DE NOVE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2011:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta a seguir transcrita: -----

----- **“1. NOTA PRÉVIA** -----

----- *Devido às inúmeras e cada vez mais complexas competências e actividades a desempenhar pela administração local, alguns sectores do Município encontram-se no limiar da ruptura face aos serviços que lhe compete assegurar. Além desse facto, a realidade da Câmara Municipal mudou e hoje oferece novos serviços e equipamentos municipais.* -----

----- *Ora, sem descurar a preocupante situação económica e financeira do País que “exige por parte de todos um esforço suplementar na melhor gestão dos dinheiros públicos” importa esclarecer que a Autarquia tem alguns trabalhadores a termo ao serviço cujos contratos estão no seu “términus” não podendo ser legalmente renovados.* -----

----- *Acresce a esse facto a determinação legal prevista no nº 4 do artigo 14º da Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro, que estabelece que face a situações de contratos de trabalho com duração superior a cinco anos isso equivale ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;* -----

2. ASSIM CONSIDERANDO QUE: -----

- A recente entrada em vigor da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, estabeleceu às Autarquias que se encontrem em reequilíbrio ou saneamento financeiro, algumas limitações ao recrutamento de trabalhadores - artigo 43.º. -----
- Ao Município de Mogadouro, que não se encontra em nenhuma dessas situações, aplicam-se as limitações em vigor do PEC, conforme determina o n.º 8 do artigo 43.º do OE 2011. -----
- Convém ainda recordar que a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC) aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visavam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----
- Entre as várias medidas aprovadas para prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----
- Prevê o n.º 1 do artigo 9.º daquele diploma, que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações) – entre os quais se incluem as Autarquias Locais – não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----
- Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da referida Lei n.º 12- A/2010, a possibilidade de ser aprovado um recrutamento excepcional, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----
 - a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos no sector da actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra. -----
 - b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos

previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

- Sucede, no entanto, que por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Relativamente ao recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, inicia-se sempre, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, ou por aqueles que se encontrem em situação de mobilidade especial, ou com acesso a outros instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

- Para ambas as modalidades de recrutamento, apenas quando tal não seja possível, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de indivíduos sem qualquer relação jurídica de emprego público. -----

- Tendo em conta os princípios de racionalização, celeridade, eficiência e economia processual e de custos que devem presidir a actividade municipal, a urgência da contratação e o interesse público nele implícito, pode prever, previamente a abertura de procedimento concursal, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado, possibilita o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público no âmbito do mesmo procedimento concursal, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 52.º da mesma Lei, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º

12-A/2010 de 30 de Junho. -----

- Verifica-se face aos procedimentos já abertos, que na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho, por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2.º e 6.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Na verdade, a experiência, demonstrou que, não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar são, em todos os casos, de natureza premente.

----- Assim, face à necessidade de se proceder à ocupação de diversos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal desta autarquia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, colmatar necessidades permanentes dos serviços, submete-se à Câmara Municipal de Mogadouro, sob pena de, a breve prazo, poder ser posta em causa a continuidade de alguns serviços públicos por carência de pessoal, o seguinte: -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o recrutamento excepcional de trabalhadores, para ocupação de diversos postos de trabalho que se encontram vagos no Mapa de pessoal, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, apenas no caso de, nos procedimentos concursais que forem abertos para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de trabalhadores que constituem a preferência legal, nomeadamente SME (Situação de Mobilidade Especial) e detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida. -----

----- O número de trabalhadores a recrutar, a categoria, a fundamentação da existência de interesse público no recrutamento, constam do seguinte quadro e informação a seguir apresentada: ---

a. a) Postos de Trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior -----

Ref.ª 1 – Postos de Trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, área de Educação Musical (3 lugares); -----

a. b) Postos de Trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional. -----

Refª.1 - Posto de Trabalho para a categoria/carreira de assistente operacional – Projeccionista (1 lugar) -----

Refª.2 - Posto de Trabalho para a categoria/carreira de assistente operacional – Auxiliar de serviços gerais (5 lugares). -----

3 - IMPORTA POIS FUNDAMENTAR E VERIFICAR EM CONCRETO A EXISTÊNCIA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO NO RECRUTAMENTO, PONDERADA A EVENTUAL CARÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO SECTOR DE ACTIVIDADE A QUE SE DESTINA O RECRUTAMENTO -----

----- O Mapa de Pessoal em vigor para o ano de 2011 do Município de Mogadouro prevê postos de trabalho não ocupados, cuja caracterização vai ao encontro das necessidades do Município. Tratando-se de funções imprescindíveis, à prossecução da actividade de alguns serviços, o que está em causa não são situações ou necessidades pontuais, que poderiam ser resolvidas com contratos a termo certo (contratos que ora estão no seu *“terminus”* não podendo ser legalmente renovados.), mas situações e necessidades estruturais no contexto das várias unidades orgânicas. -----

----- A fundamentação da existência de relevante interesse público nos recrutamentos em análise prende-se pelas áreas de intervenção dos postos de trabalho, uma vez que todos se integram nas atribuições dos municípios expressas no artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. A carência de recursos humanos nestas áreas de intervenção é já um factor, bastante inibidor ao bom serviço a prestar à população; -----

----- Os lugares de Técnicos Superiores, fundamentam-se na existência das Oficinas de Música que o Município tem a funcionar, com a necessidade de dar continuidade às aulas de Música aos alunos do Pré – escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. -----

----- O lugar de assistente operacional – Projeccionista, justifica-se, porquanto, o Município de Mogadouro dispõe de infra-estruturas de óptimas condições, nas quais são projectadas duas sessões cinematográficas semanais e, com a saída do trabalhador com contrato a termo resolutivo certo. -----

----- *Relativamente aos assistentes operacionais – Auxiliar de serviços gerais, justifica-se pela necessidade de prestar apoio (assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos) das Infra-estruturas do Município.* -----

4. EM CONCLUSÃO O INTERESSE PÚBLICO DESTES RECRUTAMENTOS FUNDAMENTA-SE EM TRÊS PREMISSAS GLOBAIS -----

1. *Assegurar condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais danos, prejuízos e impactos financeiros futuros na autarquia, em concreto com a privação de prestação de serviços essenciais à população local;* -----

2. *Os serviços descritos não podem ser assegurados internamente, por outros trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por pessoal em situação de mobilidade e os postos de trabalho estão vagos e previstos no mapa de pessoal para 2011;* -----

3. *Acresce referir que da evolução global dos recursos humanos do município, conforme informação do mapa de pessoal constam desvinculações dos serviços, designadamente por aposentação e por falecimento.* -----

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -----

----- *Os referidos procedimentos concursais são regulados pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, conjugadas com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e disposto nos artigos 26º, 33º e 43º do OE 2011.* -----

----- *Os métodos de selecção a aplicar nos referidos procedimentos serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo n.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º do OE 2011.* -----

----- *Nos termos dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **propõe-se** que o Órgão Executivo delibere:* -----

- Sobre a abertura dos referidos procedimentos concursais, bem como sobre a excepcionalidade de recrutamento prevista nos nºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

- E, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em mobilidade especial, seja concedida autorização do Órgão Executivo para a ocupação dos postos de trabalho por concorrentes sem relação jurídica previamente estabelecida. -----

- O júri terá a seguinte composição: -----

a. a) Postos de Trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior -----

Ref.ª 1 - Postos de Trabalho a categoria/carreira de Técnico Superior, área de Educação Musical (3 lugares); -----

Presidente: -----

Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira); -----

Vogais efectivos: -----

Eng.º Abel Afonso Varandas (Chefe de Divisão de Obras Municipais), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior) -----

Vogais suplentes: -----

Eng.º Hélder José Valdez Ferreira (Técnico Superior) -----

Eng.º Ernesto Manuel Fernandes Roca (Técnico Superior) -----

a. b) Postos de Trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional -----

Ref.ª.1 - Posto de Trabalho para a categoria/carreira de assistente operacional – Projeccionista (1 lugar) -----

Presidente: -----

Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira); -----

Vogais efectivos: -----

Eng.º Abel Afonso Varandas (Chefe de Divisão de Obras Municipais), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior) -----

Vogais suplentes: -----

Eng.º Hélder José Valdez Ferreira (Técnico Superior). -----

Eng.º Ernesto Manuel Fernandes Roca (Técnico Superior) -----

Refª.2 - *Posto de Trabalho para a categoria/carreira de assistente operacional – Auxiliar de serviços gerais (5 lugares).* -----

Presidente: -----

Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira); -----

Vogais efectivos: -----

Eng.º Abel Afonso Varandas (Chefe de Divisão de Obras Municipais), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior) -----

Vogais suplentes: -----

Eng.º Hélder José Valdez Ferreira (Técnico Superior) -----

Eng.º Ernesto Manuel Fernandes Roca (Técnico Superior) -----

Paços do Município de Mogadouro, 30 de Junho de 2011 -----

O Presidente do Município, -----

(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.) -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em consequência autorizar a abertura dos referidos procedimentos concursais, bem como a excepionalidade de recrutamento prevista nos nºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

----- Mais foi deliberado que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em mobilidade especial, autorizar a ocupação dos postos de trabalho por concorrentes sem relação jurídica previamente estabelecida. ----

----- **15. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE BEMPOSTA:** - Foi

presente a informação da Unidade Orgânica da Cultura, com o número 41/2011, datada de trinta de Junho de dois mil e onze, onde refere que na sequencia da visita efectuada no passado dia 07 de Junho às obras de readaptação da Barragem de Bemposta, surgiu a ideia de propor a realização de uma exposição sobre a construção

da Barragem de Bemposta nos anos de 1958 a 1964. ---
----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade,
emitir parecer favorável à realização da referida exposição. -----

----- **16. OFERTA DE LIVROS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DA CULTURA. Para conhecimento:** - A Câmara, através da informação com o número 44, da Unidade Orgânica da Cultura e Turismo, datada de dezassete de Junho de dois mil e onze, tomou conhecimento que a Biblioteca Municipal Trindade Coelho recebeu da Secretaria de Estado da Cultura, por indicação de S. Exa. O Secretário de Estado da Cultura, Dr. Elísio Summavielle, um lote de livros para o acervo da mesma. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou por unanimidade, agradecer publicamente a oferta à Secretaria de Estado da Cultura, na pessoa do Sr. Dr. Elísio Summavielle. -----

----- **17. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE FÉRIAS DE VERÃO COM AS CRIANÇAS DA CRECHE JOÃO LOPES DA SILVA:** - A Câmara, analisada a petição oriunda da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, datada de vinte de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas Municipais Descobertas, a título gratuito, às crianças que se encontram a frequentar a Creche João Lopes da Silva, às quintas-feiras, durante o período da manhã e durante todo o mês de Julho do corrente ano. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - O vereador João Henriques não participou na discussão e votação do presente ponto da ordem de trabalhos por fazer parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

----- **18. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE FÉRIAS DE VERÃO COM AS CRIANÇAS DO CENTRO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (CATL). Para ratificação:** - A Câmara,

analisada a petição oriunda da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, datada de vinte de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em vinte e um de Junho, que autorizou a utilização das Piscinas Municipais por parte das crianças a frequentar o Centro de Actividades de Tempos Livres nos meses de Junho, Julho, Agosto e primeira quinzena de Setembro de dois mil e onze, às segundas, quartas e sextas-feiras, no período da manhã. -----

-- **IMPEDIMENTOS:** - O vereador João Henriques não participou na discussão e votação do presente ponto da ordem de trabalhos por fazer parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

----- **19. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA. Para conhecimento:**

- A Câmara, na sequência da comunicação enviada pela Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, datada de vinte e dois de Junho de dois mil e onze, na qual refere que o protocolo celebrado com as seis Câmaras do solar da Raça Mirandesa, na qual se inclui o Município de Mogadouro, termina no final do corrente ano, deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Armando Pacheco, revogar a deliberação tomada em sete de Junho de dois mil e onze que indeferiu o pagamento da importância de seis mil e duzentos e trinta e cinco euros (€6.235,00) aquela Associação. -----

----- Mais foi deliberado, com a mesma votação, autorizar o pagamento da importância supra mencionada à Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, destinada à participação no referido Concurso Nacional, para o ano corrente, sendo este o último ano. -----

----- **20. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DA REDE NACIONAL:**

- A Câmara, analisada a minuta da comunicação proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da comunicação a enviar à EP – Estradas de Portugal, S. A, e à E. D. P. – Electricidade de Portugal, S. A., a informar que irá

deixar de suportar todos os custos que decorrem do bom funcionamento dos equipamentos eléctricos (iluminação e sinalização) que se localizam nas estradas da rede nacional que se situam na área do Município de Mogadouro, fora dos centros urbanos. -----

----- **21. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIAS:** - A Câmara, através do ofício circular com a referência 108/2011, de vinte e um de Junho de dois mil e onze, tomou conhecimento do teor da Lei n.º 26/2011, de 16 de Junho, relativa à transferência de farmácias. -----

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **22. CENTRO CULTURAL DE BALSEMÃO - XIV JORNADAS CULTURAIS DE BALSEMÃO/PARCERIA:** - Foi presente uma petição oriunda do Centro Cultural de Balsemão, datada quinze de Junho de dois mil e onze a solicitar a colaboração do Município na realização das XIV Jornadas Culturais a realizar no dia onze de Setembro, em Mogadouro, por aquele Centro Cultural. ----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, colaborar na realização das XIV Jornadas Culturais cedendo para o efeito o apoio solicitado com excepção dos almoços aos participantes. -----

----- **23. EFTA – ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DE AVEIRO – ABERTURA DO PÓLO DE MIRANDA DO DOURO:** - Oriunda da Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro foi presente uma petição, datada de dezasseis de Junho de dois mil e onze, a solicitar a cooperação para a criação de uma rede de apoio e suporte à instalação e abertura de um Pólo na cidade de Miranda do Douro, onde funcionarão quatro cursos,

Técnico de Turismo, Técnico de Recepção, Técnico de Cozinha-Pastelaria e Técnico de Restaurante-Bar. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não ver qualquer inconveniente na instalação e funcionamento do referido Pólo, em Miranda do Douro. -----

----- 24. REMODELAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉCTRICA - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO TRIBUNAL DE MOGADOURO:

- A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Electrotecnia, Informática e Comunicações, com a referência 50.11/EIC.HF, de trinta de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da reunião de Câmara do dia dez de Maio de dois mil e onze e proceder ao ajuste directo da empreitada de “Remodelação da Entrada de Energia Eléctrica – Instalação do Tribunal de Mogadouro”, à empresa José António Patrão, Lda., pelo montante de treze mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos (€13.371,50), porquanto a empresa Augusto Manuel Vaz, não possui alvará de classe adequado, pelo que não podia ser convidada. -----

----- 25. OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA ETAR SUL – MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:

- A câmara, analisada a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 125, datada de vinte e nove de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade aprovar a execução, por administração directa, dos trabalhos de conservação na ETAR Sul descritas na supra identificada informação estimadas em dois mil, trezentos e setenta e cinco euros (€2.375,00), sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- 26. PAVIMENTAÇÃO DO C. M. ENTRE A E. N. 315 E O LIMITE DO CONCELHO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:

- Foi presente a informação do Sector de Empreitadas, com o número 131, datada de trinta de Junho de dois mil e onze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade,

aprovar o Convite, Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, bem como o Projecto de Execução e o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Pavimentação do C. M. 1183 entre a E. N 315 e o Limite do Concelho”. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o valor base para efeito de concurso no montante de oitocentos e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos (€819.448,50). -----

----- Mais foi deliberado ordenar a abertura de Concurso Publico a realizar nos termos do art.º 19.º da alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia vinte e um de Junho e o dia quatro de Julho, na importância de quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos (€486.215,78). ---

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, _____, Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, redigi e subscrevi. -----

